



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 59/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** ao servidor **REINALDO DE OLIVEIRA SANTOS** no cargo de Encarregado de Serviço Sanitário e Limpeza, Nível 08, Padrão Salarial E, Matrícula E - 709, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela EC 20/1998, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 01 de outubro de 2020.

Ficam fixados os proventos conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 232 contribuições das quais 185 são 80% maiores contribuições $424.290,45/185=$	R\$ 2.293,46
Proporcionalidade por idade aplicada – $10.666 / 12.775 \text{ dias} = 0,83491193737 \times 2.293,46$	R\$ 1.914,84
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.914,84

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 30 de setembro de 2020.

SELMA CHAEFFER CRAVO

Diretora Presidente